

PA-290  
AJA-1831

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

*Estudo de Impacte Ambiental*

Parque Eólico de Bustelo e Cinfães

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Fevereiro de 2009

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II - Pareceres recebidos

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO**  
**Parque Eólico de Bustelo e Cinfães**

### **1. Introdução**

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parque Eólico de Bustelo e Cinfães".

### **2. Período do Acompanhamento Público**

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 28 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2009.

### **3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta**

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Câmara Municipal de Cinfães.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível para consulta, nas Juntas de Freguesia de Alhões, Bustelo, Cinfães e Tendais.

### **4. Modalidades de Publicitação**

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Jornal de Notícias;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;
- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

## 6. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos quatro pareceres provenientes de Autoridade Florestal Nacional; IGP – Instituto Geográfico Português; INETI – Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia e Inovação, IP e ANA – Aeroportos de Portugal.

A Autoridade Florestal Nacional relembra que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação, nomeadamente a respeitante à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal da Serra de Montemuro, bem como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho de Cinfães.

O Instituto Geográfico Português informa que a localização das infra-estruturas não constitui impedimento às actividades por si desenvolvidas.

O INETI congratula-se com facto de na proposta final de implantação do projecto ter sido tido em consideração os afloramentos rochosos existentes, e ter-se optado pela sua preservação. No que refere à hidrogeologia verifica não ter sido contemplado o pedido de reformulação proposto anteriormente e no que respeita aos recursos minerais, a análise foi feita de forma satisfatória. No entanto, esta entidade considera que deveriam ter sido apresentados e quantificados os impactes do projecto sobre os recursos caracterizados, bem como as correspondentes medidas de mitigação, dado que só assim será possível quantificar onde se situam as mais valias económicas e sociais: se pelo aproveitamento dos recursos minerais, se pela instalação de um parque eólico.

A ANA – Aeroportos de Portugal informa da necessidade de dotar de balizagem os seguintes aerogeradores:

Parque Eólico de Bustelo – aerogeradores 1,4,5,7 e 9

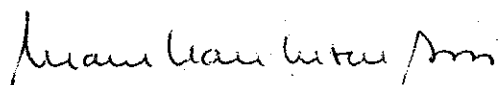
Parque Eólico de Cinfães – aerogeradores 1, 2 e 4

Refere, também, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Para as balizagens deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção, a fim de assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto. Por último realça que o projecto deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

Relatório do Acompanhamento Público

Parque Eólico de Bustelo e Cinfães



Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

-Parque Eólico de Bustelo e Cinfães -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900-823 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-149 LISBOA

LISTA DE INTERESSADOS

-Parque Eólico de Bustelo e Cinfães -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
INETI - Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	Estrada da Portela Zambujal - Alfragide Apartado, 7586	2720-866 AMADORA
AFN - Autoridade Florestal Nacional	Av.º João Crisóstomo, 26 - 28	1069-040 LISBOA
DGADR - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av.º Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia	Av.º 5 de Outubro, 87	1069-039 LISBOA
IGP - Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
ANA, Aeroportos de Portugal	Rua D - Edifício 120 - Aeroporto de Lisboa	1700-008 LISBOA
REN - Redes Energéticas Nacionais	Av.º dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA



ANEXO II



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas

ANA - Agência Portuguesa do Ambiente			
CIBS	LISEOR	FLORFLO	FLSDSIP
PROFESSORES:			
<input type="checkbox"/> GERA	<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input type="checkbox"/> FLORFLO	<input checked="" type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> OUTROS: T-002831			



Autoridade  
Florestal  
Nacional

*Dr. João Pinho*

FAX

DATA: 13 FEV. 2009  
(Date)

PARA: (To)	Ex.mo Senhor Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente	Fax nº. 21 471 90 74
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	MENSAGEM Nº. (Message nº)	16 09/02/09
ASSUNTO: (Subject)	Acompanhamento Público do Projecto - " Parque Eólico de Bustelo e Cinfães	

Após análise do Sumário Executivo do Relatório de Conformidade Ambiental relativo ao projecto acima indicado, o qual nos foi enviado através do vosso ofício n.º 001148, de 23.01.2009, e tendo em consideração o nosso parecer emitido na fase de Estudo Prévio, relembramos que deve ser respeitada toda a legislação florestal aplicável à situação, nomeadamente a respeitante à aplicação do regime florestal no Perímetro Florestal da Serra de Montemuro, bem como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Cinfães

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional



(João Pinho)

Anexo:  
AA

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28 1069-040 LISEOIA, Portugal  
 ☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4587  
 afn@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



Dr. ...

14:49 12FEV'09 1614

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL APA 2009-02-16 13:38 E-002909/2009

**INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS**

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DSGRS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORA:		
<input type="checkbox"/> DREA	<input type="checkbox"/> UENGR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DTA	<input type="checkbox"/> GJUR
<input type="checkbox"/> DOGR	<input checked="" type="checkbox"/> DREN	<input type="checkbox"/> GAJA

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2009.02.09 N. Ref.º 013/DSGC/DGeod/2009 V. Ref.º APA OF. 001148 de 2009.01.23

**Assunto: Acompanhamento Público do Projecto “Parque Eólico de Bustelo e Cinfães”**

Exmos. Senhores,

Após análise da informação relativa a este projecto, nomeadamente o Sumário Executivo, consultado na internet, e das coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) fornecidas pela empresa ENEOP2 - Exploração de Parques Eólicos, S.A., relativas à localização dos aerogeradores que constituem os Parques Eólicos de Bustelo e Cinfães e dos cantos das respectivas subestações:

Parque Eólico	Aerogeradores	X (m)	Y (m)
BUSTELO	1	11 690	147 149
	2	11 758	147 842
	3	11 376	148 043
	4	11 708	148 227
	5	11 243	148 458
	6	11 204	148 752
	7	11 287	149 086
	8	12 487	148 475
	9	12 385	148 739
	SE- Canto 1	12 481	146 538
	SE- Canto 2	12 465	146 544
	SE- Canto 3	12 465	146 576
	SE- Canto 4	12 385	148 739

Y.

IGP – Ofício

N. Refª:

013/DSGC/DGeod/2009

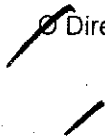
Data: 2009-02-09

p. 2/2

Parque Eólico	Aerogeradores	X (m)	Y (m)
CINFÃES	1	3 294	150 040
	2	3 663	150 139
	3	3 621	150 569
	4	3 805	150 947
	SE- Canto 1	2 754	149 278
	SE- Canto 2	2 742	149 290
	SE- Canto 3	2 775	149 308
	SE- Canto 4	2 782	149 298

verificou-se que a localização destas infra-estruturas não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

 Director-Geral

Arménio dos Santos Castanheira  
Engº Geógrafo



**INETI**

INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, IP

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**  
*Ofício Circular 09/GAIA Refa: APA 1148 de 23 de Janeiro de 2009*

**Acompanhamento Público**  
*Projecto: "Parque Eólico de Bustelo e Cinfães"*

**Descritores Geologia, Hidrogeologia e Recursos Minerais**

Fevereiro/2009

## PARECER

Após apreciação técnica do EIA pela Comissão de Avaliação foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental com parecer favorável, condicionado ao *cumprimento de medidas específicas e gerais dos Projectos de Execução dos Parques Eólicos, assim como ao cumprimento integral dos estudos complementares, medidas de minimização, medida compensatória, plano de recuperação das áreas intervencionadas, de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização*, apresentados em anexo á respectiva DIA.

No Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução consta no ponto 2.3. Alterações ao Projecto Considerado no EIA, referencia á deslocação do aerogerador nº 7 do Parque Eólico de Bustelo de modo a preservar os afloramentos rochosos existentes na envolvente. Também no ponto 3.3. *Outras condições para Licenciamento ou Autorização do Projecto* é assinalado no ponto 9 como uma das condições enumeradas - *Evitar a afectação de afloramentos rochosos e das zonas de maior declive*. Relativamente a este ponto, foi assim considerado no RECAPE que a implantação dos geradoras e outras estruturas tiveram em conta a salvaguarda dos afloramentos rochosos, tendo sido acrescentados ao grupo dos afloramentos já considerados, outros afloramentos identificados no levantamento topográfico, optando-se pela preservação, por excesso, de todos os afloramentos existentes, o que nos parece muito positivo.

No RECAPE não foi contemplado o pedido de reformulação do descritor Hidrogeologia proposto anteriormente.

No que respeita ao descritor Recursos Minerais, depois de efectuarmos a análise do Relatório de Conformidade Ambiental – RECAPE, consideramos que a mesma foi feita de forma satisfatória.

No entanto, julgamos que deveriam ter sido apresentados e quantificados os impactes do projecto sobre os recursos caracterizados, bem como as correspondentes medidas de mitigação. Só assim é possível quantificar onde se situam as mais valias económicas e sociais: se pelo aproveitamento dos recursos minerais, se pela instalação de um parque eólico.

Chama-se a atenção que o site de acesso ao processo [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) funciona de forma deficiente, tendo sido necessária a consulta directa do mesmo nas instalações de Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

E-002477 2009

11 FEV. 2009

Dre ch...  
✓

ANA

Aeroportos de Portugal

ANA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DGG	<input type="checkbox"/> ISEERS	<input type="checkbox"/> IRRS/MOS	<input type="checkbox"/> SDG/P
ASSESSORES:			
<input type="checkbox"/> UFEA	<input type="checkbox"/> UENR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> UBCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> UENA	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> UENR/P	<input checked="" type="checkbox"/> GALA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt

Exmo Senhor  
Prof. António Gonçalves Henriques  
Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Apartado 7585 Alfragide  
2611-865 Amadora

Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Sua Referência\_ OF.º 001148, de 23-01-2009  
Nossa Referência\_ P.º 3369/06-6.1  
N.º 263833

Data\_ 2009-02-10

ASSUNTO  
SUBJECT

Acompanhamento Público do projecto.  
"Parques Eólicos de Bustelo e Cinfães"

Exmo Senhor,

Analisados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE dos Parques Eólicos de Bustelo e Cinfães, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Os locais apresentados para os parques eólicos não se encontram na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não estão sujeitos às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar os parques eólicos com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Estes parques eólicos foram anteriormente objecto de parecer, na fase de Consulta Pública do procedimento AIA, pela nossa carta n.º 189278, de 18-04-2008.

No nosso parecer acima referido, foi considerado, a título meramente indicativo, soluções de balizagem para uma determinada configuração dos parques eólicos.

No Sumário Executivo estão referidas as alterações aos aerogeradores 3 e 4, do Parque Eólico de Cinfães e ao aerogerador 7 do Parque Eólico de Bustelo.

Das alterações referidas apenas as referentes ao Parque Eólico de Cinfães produzirão uma necessidade de balizagem diferente da proposta.

61368702/3 CIPC 500 700 834 Reg. B197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1º) Capital Social 200 000 000 Euros

Assim, face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas, considera-se necessário que os parques eólicos sejam dotados com a seguinte balizagem:

- Parque Eólico de Bustelo – aerogeradores 1, 4, 5, 7 e 9 (conforme o indicado na nossa carta n.º 189278;
- Parque Eólico de Cinfães - aerogeradores 1, 2 e 4

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- a) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação dos parques eólicos nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

Os projectos finais e definitivos dos parques eólicos deverão ser objecto de pareceres por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

